



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ofício nº 5590/2016-UPF

São Paulo, 05 de maio de 2016.

Ref.: Ofício nº 42/2016/DSP

Ilustríssimo Senhor Presidente,

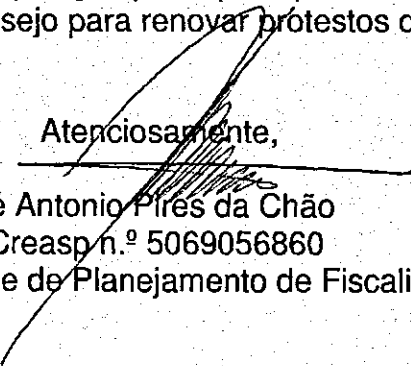
Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, instituídos pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantidos pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, compete orientar e fiscalizar o exercício das profissões do engenheiro, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do geógrafo, do tecnólogo e do técnico de nível médio, com o fim de salvaguardar a sociedade.

Assim acionamos à fiscalização para proceder as diligências necessárias a fim de apurar as irregularidades apontadas, no âmbito das atribuições deste Conselho.

Tão logo tenhamos informação quanto às providências adotadas pela fiscalização comunicaremos a Vossa Excelência.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Antonio Pires da Chão
Creasp nº 5069056860

Chefe da Unidade de Planejamento de Fiscalização

Ao

Ilmo. Vereador Wilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267, Vila Virgínia
08573-040- Itaquaquecetuba – SP